



- LEI Nº 523, de 20 de Dezembro de 1965
Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino assinar Convênio com o Instituto - Brasileiro de Reforma Agrária - I.B.R.A.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

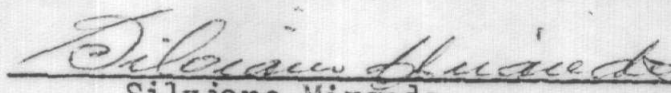
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a assinar Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - I.B.R.A, ficando a Municipalidade com a responsabilidade de proceder a arrecadação do Imposto Territorial Rural, dentro dos limites do Município de Ouro Fino;

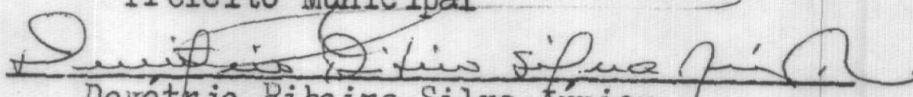
Art.2º - A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, fará, de conformidade com o Regulamento preconizado pelo I.B.R.A., o registro contábil da percentagem que lhe é devida, 20% -(vinte por cento), fazendo a remessa do montante apurado ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, mensalmente, através de estabelecimento de crédito, devidamente autorizado para tal fim;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 20 de Dezembro de 1965.


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Junior
Secretário

Registrada no livro próprio n. __, fls. __. Dou fé. 
Secretário